



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 041/2010, de 30 de agosto de 2010.

Aplica a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias das aulas ao discente Flávio Luiz Barbosa Magalhães.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária** do ano 2010, realizada no dia 30 de agosto,

CONSIDERANDO o inciso II, alíneas “d” e “g”, o inciso III e o parágrafo 3º do Artigo 350 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Processo 23091.001388/09-65;

DECIDE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias das aulas ao discente Flávio Luiz Barbosa Magalhães, matrícula 105100803.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor a partir da publicação da Portaria de suspensão do discente.

Mossoró, 30 de agosto de 2010.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza
Presidente